



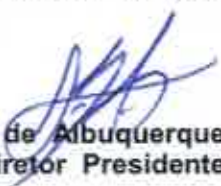
INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 46
IMPLEMENTA A POLÍTICA DE INOVAÇÃO DO ITEP/OS

Revisão:00
Data:16/03/2021
Folha:01/01

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos indutores do desenvolvimento tecnológico alinhados com a missão e com os objetivos gerais da instituição

R E S O L V E:

1. Implementar, no âmbito deste Instituto, a **Política de Inovação do ITEP/OS**, a qual será regida pelos conceitos e disposições constantes do documento técnico, que constitui o ANEXO ÚNICO desta Instrução Normativa (IN), independentemente da sua transcrição.
2. Esta Instrução Normativa (IN) entra em vigor na data da sua assinatura - proceda-se a divulgação pelos mecanismos internos de comunicação.


Antônio Vaz de Albuquerque Cavalcanti
Diretor Presidente



ITEP

INSTITUTO DE TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

*ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO
NORMATIVA (IN) Nº 046*



Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS

Política de Inovação

Diretor Presidente

Antonio Vaz de Albuquerque Cavalcanti

Diretor de Marketing

Osiris Luís da Cunha Fernandes



Sumário

1	Apresentação	4
2	Princípios norteadores.....	6
3	Diretrizes	7
4	Objetivos.....	8
5	Ações estruturantes.....	9
5.1	Atuação no ambiente produtivo local, regional ou nacional	9
5.2	Proteção da propriedade intelectual e transferência de conhecimento	9
5.3	Criação de <i>startups</i> e <i>spin-offs</i>	9
5.4	Estruturação de ambientes tecnológicos multiusuários	10
5.5	Fomento do empreendedorismo tecnológico	10
5.6	Geração de bases de conhecimento em inovação	10
6	Implementação e acompanhamento	11
7	Glossário	12
8	Bibliografia.....	14



1 Apresentação

O Instituto Tecnológico do Estado de Pernambuco – ITEP - foi criado no dia 13 de outubro de 1942, como autarquia estadual, tendo sua natureza jurídica sido transformada para fundação de direito público a partir da Lei nº 7.282, de 30 de dezembro de 1976.

Em outubro de 2003, a Fundação ITEP foi desativada e o Governo do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 26.025, de 24 de outubro de 2003, procedeu à qualificação inicial da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco, como Organização Social, entidade civil de direito privado sem fins econômicos, atuando por meio de Contrato de Gestão celebrado com o Estado de Pernambuco, por intermédio da atual Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI). Essa qualificação é renovada a cada dois anos, tendo a última renovação da titulação ocorrido através do Decreto Estadual nº 50.243, de 09 de fevereiro de 2021.

O ITEP/OS tem como missão promover o desenvolvimento e a difusão de tecnologias, bem como a inovação, para a melhoria da competitividade empresarial e territorial visando o desenvolvimento sustentável, especialmente do estado de Pernambuco.

Dentre seus objetivos atuais está a oferta de serviços tecnológicos, pesquisa e desenvolvimento e inovação, e qualificação de forma a apoiar determinados setores produtivos do Estado.

Em sua 5ª alteração do Estatuto Social (2016), o ITEP/OS revisou seus objetivos estatutários, em consonância com o escopo previsto no Contrato de Gestão (Capítulo II, art. 4º - "Da Missão e Objetivos Sociais"), que consiste principalmente na realização de treinamentos e cursos de capacitação, atualização profissional e tecnológica; promoção do empreendedorismo e a inovação, através de processos de incubação de empreendimentos de base tecnológica; e desenvolvimento dos arranjos e cadeias produtivas locais, atuando, com suas gestões, para a modernização e integração tecnológica.

Atualmente, o Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP) é uma associação civil de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social (OS), sendo um centro de referência regional na oferta de soluções tecnológicas para o setor produtivo, visando à modernização e o desenvolvimento sustentável de Pernambuco e da Região Nordeste, atuando especialmente no atendimento a demandas dos setores produtivos estratégicos do Estado e do Nordeste, com prioridade para aquelas que promovem a diminuição de desigualdades tecnológicas regionais e a inclusão social, por meio da geração de novos empreendimentos e empregos, além do aumento da competitividade tecnológica e mercadológica dos empreendimentos já existentes e dos arranjos produtivos locais.



O ITEP/OS detém um conjunto de competências em suas áreas de prestação de serviços tecnológicos, dispondo de laboratórios de análises e ensaios, o que propicia um efetivo apoio à geração e desenvolvimento de novos empreendimentos de base tecnológica e oferta de assistência técnica especializada a setores estratégicos do Estado de Pernambuco.

No âmbito da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP/OS, a gestão da inovação é coordenada pela Diretoria de Marketing. A gerência de Tecnologia e Empreendedorismo, vinculada à Diretoria de marketing, alberga o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do ITEP/OS, em consonância com os Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito nacional e estadual.

A Lei de Inovação Tecnológica estabelece que as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) devem estabelecer sua Política de Inovação em harmonia com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional. Assim sendo, propõem-se esta Política de Inovação, considerando:

- A missão do ITEP/OS enquanto Instituição Científica e Tecnológica (ICT);
- As diretrizes do Plano Estratégico do ITEP/OS, especialmente no que diz respeito à Consolidação do Posicionamento Estratégico de Inovação e Desenvolvimento;
- A relevância do papel do instituto no desenvolvimento de inovações e sua transferência para o mercado;
- A necessidade de definir diretrizes para o desenvolvimento de ações que estimulem a cultura empreendedora e a geração de empreendimentos de base tecnológica, ampliando a contribuição do ITEP/OS no desenvolvimento socioeconômico na região nordeste.



2 Princípios norteadores

São princípios norteadores da Política de Inovação:

- I. Integração, cooperação e intercomunicação entre os setores;
- II. Transversalidade nas ações que permeiam as atividades-fim do ITEP/OS;
- III. Compartilhamento de conhecimento e experiência com a sociedade, por meio de instrumentos institucionais elaborados para esse propósito;
- IV. Inovação entendida como uma expressão da pesquisa desenvolvida no instituto, sempre alinhada com o planejamento estratégico institucional.



3 Diretrizes

São diretrizes da Política de Inovação do ITEP/OS:

- I. Estimular a geração de bases de conhecimento para inovação visando o atendimento das demandas tecnológicas dos setores produtivos;
- II. Disseminar cultura de inovação e visão empreendedora para mudanças de paradigma nos diversos setores produtivos;
- III. Gerar novos empreendimentos de base tecnológica focados no desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras;
- IV. Estruturar ambientes multiusuários para compartilhamento e uso, por terceiros, de infraestrutura tecnológica para desenvolvimento de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou serviços;
- V. Capacitar recursos humanos para ampliar a base de talentos em gestão de inovação, proteção de propriedade intelectual e instrumentos transferência de tecnologia;
- VI. Desenvolver soluções tecnológicas com inventores independentes, ICT, empresas privadas, com financiamento público ou privado.



4 Objetivos

São objetivos da Política de Inovação do ITEP/OS:

- I. Estimular pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) visando ao aumento da produtividade e competitividade dos setores produtivos estratégicos do estado de Pernambuco, à geração de riqueza e ao bem-estar social;
- II. Promover o alinhamento dos instrumentos institucionais com as principais legislações, regulamentos e normativos nacionais e internacionais relacionados ao tema.
- III. Fomentar a cultura da inovação e a visão empreendedora visando a transformação de conhecimento em produtos, processos e serviços inovadores;
- IV. Desenvolver o capital humano necessário para aumentar os níveis de geração de inovação
- V. Simplificar os processos administrativos, visando a sua racionalização e agilidade;
- VI. Estimular os recursos humanos do ITEP/OS a criarem empreendimentos de base tecnológica inovadores e orientar suas iniciativas com base em critérios éticos, de viabilidade, oportunidade e interesse do Instituto;
- VII. Estabelecer mecanismos de acompanhamento de resultados e um processo de avaliação da Política de Inovação.

5 Ações estruturantes

Para a implantação da Política de Inovação do ITEP/OS, propõem-se as seguintes ações estruturantes:

5.1 Atuação no ambiente produtivo local, regional ou nacional

Envolve a promoção de ações estratégicas necessárias ao desenvolvimento de projetos cooperados com empresas, à geração de novos empreendimentos de base tecnológica inovadores e à transferência de conhecimentos gerados no ITEP/OS aos setores produtivos, contribuindo para geração de riqueza e bem-estar social.

Para disseminar a cultura de inovação e a visão empreendedora no instituto e dar suporte institucional para a consecução de resultados concretos compatíveis com essa cultura, a Gerência de Tecnologia e Empreendedorismo, deve abraçar a missão de congregar os agentes de inovação, estabelecendo fóruns para promoção do desenvolvimento de ações conjuntas e interdisciplinares visando o desenvolvimento de soluções inovadoras para os setores produtivos, visando à produção de resultados socialmente relevantes e economicamente significativos para a sustentabilidade do Instituto.

Para alcançar os objetivos desta Política, e criar as condições necessárias à plena execução das ações previstas no Plano Estratégico Institucional e seus desdobramentos, é fundamental assegurar que as atividades desenvolvidas estejam alinhadas com as ações dos núcleos de competências do Instituto.

Entende-se por atividades desenvolvidas no âmbito do ecossistema de inovação do ITEP/OS, entre outras:

1. Estabelecimento de parcerias com organizações públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
2. Prestação de serviços tecnológicos especializados;
3. Instrumentos de proteção da Propriedade Intelectual e de Transferência do conhecimento gerado no ITEP/OS;
4. Criação de empresas startups e *spin-off*;
5. Uso de infraestrutura tecnológica por terceiros na ótica de ambientes multiusuários, seja para PDI ou prestação de serviços;

No âmbito de sua atuação no ambiente produtivo, o ITEP/OS poderá celebrar acordos de parceria com organizações e instituições públicas e privadas para a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo.

5.2 Proteção da propriedade intelectual e transferência de conhecimento

As condições para a proteção de propriedade intelectual oriunda dos projetos realizados por pesquisadores, técnicos e alunos do ITEP/OS estarão estabelecidas em documentos pertinentes.

Nos contratos de transferência de tecnologia e licenciamento de patentes, dirigentes, criadores ou quaisquer outros servidores, empregados ou prestadores de serviços devem repassar os conhecimentos e informações necessários à sua efetivação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, respeitado o disposto na legislação vigente. A assessoria jurídica será responsável pela análise e execução dessas medidas.

5.3 Criação de *startups* e *spin-offs*

O instituto apoiará a criação dos seguintes tipos de empreendimentos:

1. *Startups*, empresas formadas por técnicos, colaboradores, docentes, discentes, e *alumni*, baseados em modelos de negócios, serviços ou produtos inovadores, com impacto econômico, social ou ambiental.



- II. *Spin-Offs*, empresas criadas por técnicos, colaboradores, docentes, discentes e *alumni*, nas quais a propriedade intelectual tenha origem em pesquisas desenvolvidas no Instituto.

Toda empresa *spin-off* originada da propriedade intelectual do ITEP/OS será também considerada uma *startup*, constituindo-se, ambos os casos, negócios inovadores alinhados com o Planejamento Estratégico Institucional.

5.4 Estruturação de ambientes tecnológicos multiusuários

Visando contribuir à capacitação tecnológica de empresas e outras entidades do ambiente produtivo, e, ao mesmo tempo, criar mecanismos alternativos de sustentabilidade institucional, o ITEP/OS poderá, mediante contrapartida financeira e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;

A permissão de que trata o parágrafo anterior obedecerá às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados pelo ITEP/OS, observadas as respectivas disponibilidades.

5.5 Fomento do empreendedorismo tecnológico

Para estimular o empreendedorismo a GTE deverá atuar de forma articulada com os núcleos de competências, em especial o PPG, na motivação, capacitação e desenvolvimento de *startups* no ITEP/OS. Deve ser estimulada a inovação por meio da geração de novos empreendimentos de base tecnológica, advindos principalmente da pesquisa dos docentes e discentes do ITEP, bem como polo universitário da região.

O ITEP/OS poderá participar do capital social de empresas, seja diretamente ou por meio do usufruto de quotas ou ações, em consonância com os objetivos da Lei de Inovação Tecnológica e Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante análise pertinente.

5.6 Geração de bases de conhecimento em inovação

As ações institucionais visando a geração de bases de conhecimento em inovação deverão contemplar a capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, proteção de propriedade intelectual e transferência de tecnologia. Essas ações devem ser encabeçadas pela gerência de capital humano do ITEP/OS em estreita articulação com a GTE e o PPG, e em consonância com as diretrizes da política de capital humano e do Plano Estratégico Institucional.



6 Implementação e acompanhamento

Caberá à Gerência de Tecnologia e Empreendedorismo zelar pela execução da presente Política de Inovação em estreita colaboração com os demais agentes envolvidos, e em consonância com as legislações pertinentes.

7 Glossário

Para os fins do disposto nesta Política, considera-se:

Agentes de Inovação – Profissionais que são uma referência em seu núcleo de competência para os temas inovação e geração de empreendimentos, e que fomentam a discussão e a evolução desses temas.

Ambiente Produtivo – Ambiente em que ocorre a produção de bens e serviços, com vistas à sua colocação no mercado.

Ambientes promotores da inovação – Espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil, e envolvem duas dimensões:

a) **ecossistemas de inovação** - espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos; e

b) **mecanismos de geração de empreendimentos** – mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos;

Ativo Intangível – Ativo não monetário identificável sem substância física ou incorpóreo. Ativos intangíveis são incorpóreos representados por bens e direitos associados a uma organização.

Capital Intelectual – conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Criação – invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores.

Entidade gestora – entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação.

Inovação – Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 13.243/16)

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) – órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos. (Lei nº 13.243/16)

Inventor independente – pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.

Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) – Estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na Lei nº 13.243/16.



Parque tecnológico – complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si (Lei nº 13.243/16).

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Consiste de trabalho criativo, empreendido de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o acervo de conhecimentos e o uso desses conhecimentos para desenvolver novas aplicações, tais como produtos ou processos novos ou tecnologicamente aprimorados.

Prestação de serviços especializados – Projeto destinado à prestação de serviços como uma forma de transferência de conhecimento da Instituto para a sociedade, ampliando os benefícios gerados pelas capacidades técnicas, intelectuais e estruturais da Instituto.

Risco tecnológico – possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação (Lei nº 13.243/16).

Spin-off – I – São empresas criadas por técnicos-administrativos, docentes, discentes e alumni, nas quais a propriedade intelectual tenha origem nas pesquisas do Instituto. Nessas empresas, a participação dos pesquisadores na empresa é significativa, frequentemente desempenhando um papel influente no direcionamento da empresa.

Startups – São empresas baseadas em modelos de negócios, serviços ou produtos inovadores, com impacto econômico, social ou ambiental. Essas empresas não são necessariamente baseadas em propriedade intelectual do Instituto, e podem ser um negócio de serviços ou um empreendimento com impacto econômico, social ou ambiental.



8 Bibliografia

ARAÚJO, B. **Políticas de apoio à inovação no Brasil: Uma análise de sua evolução recente**. Texto para Discussão, n. 1759. Rio de Janeiro: IPEA, 2012. 43 p.

BOTELHO, A. **Inno-policy trendchart: Innovation policy progress report – Brazil 2009**. Bruxelas: European Commission, 2010.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC. **Mapa estratégico 2020-2030**. 2018e. Disponível em: <https://estrategia2020-2030.mctic.gov.br/noticias#>

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC. **Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022**. Brasília: 2018c. Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Politica/16_03_2018_Estrategia_Nacional_de_Ciencia_Tecnologia_e_Inovacao_2016_2022.pdf

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC. **Política Nacional de Inovação**. Brasília. Disponível em: <https://ibrazil.mctic.gov.br/>

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE. **Construção da Política Nacional de Inovação- Resumo Executivo**; Relatório. Brasília, DF: 2020. 54p.



ITEP

INSTITUTO DE TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO

